MATRÍCULA 37.307 | FICHA 01

IMÓVEL: QNN 27(VINTE E SETE), LOTE "C" , TORRE "G" - APARTAMENTO 201 (DUZENTOS E UM) - CEILÂNDIA/DF, **com vaga de garagem dupla (tipo gaveta) de nº 152/152A localizada no térreo** - composto por sala de estar/jantar, sacada gourmet, circulação, 02(duas) suítes americanas, 01 (uma) suíte, 01 lavabo, cozinha/área de serviço, com área privativa(principal) igual a **75,7000m²**, outras áreas privativas(acessórias) igual a **22,8000m²**, área privativa total igual a **98,5000m²**, área de uso comum igual a **46,6364m²**, área real total igual a **145,1364m²**, coeficiente de proporcionalidade igual a **0,000847.** **********

PROPRIETÁRIA: **MB ENGENHARIA S/A**, com sede em Goiânia/GO, CNPJ/MF nº 04.123.616/0001-00. **********

REGISTRO ANTERIOR: **R-22 da Matrícula 1.114** desta Serventia. **********

DOU FÉ, Ceilândia-DF, em 08/01/2009. Itamar Sebastião Barreto - Oficial.

==========

Av-1/37.307 - Certifico que o imóvel matriculado está sendo edificado sob o regime de **INCORPORAÇÃO**, nos termos da Lei 4.591/64, conforme **MEMORIAL** depositado e registrado neste Registro Imobiliário, sob o nº **R-30/1.114**, e que incide sobre o mesmo, **PACTO DE RETROVENDA** e **SALDO DEVEDOR** em favor da **TERRACAP**, conforme o R-1 e Av-2 da matrícula 1.114; **PENHORAS** constantes dos **R-3, R-5; R-6; R-7, R-9; R-10; R-15, R-17, R-18, R-19 e R-20** da matrícula 1.114, bem como **HIPOTECA** relativa a área de 40.000,00m², ou seja, 80% da área do imóvel sito à QNN 27 LOTE "C" - Ceilândia/DF, tendo como devedora: **MB ENGENHARIA S/A**, já qualificada, e como credor: **CEILÂNDIA ESPORTE CLUBE**, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.571.752/001-02, a qual vigorará pelo prazo de **84 meses** a contar da data da Escritura Pública de Confissão de Divida com Constituição de Garantia, datada de 05/12/2007, lavrada às fls. 86/88, Livro 733 do Cartório do 5° Ofício de Notas do Distrito Federal, objeto do R-23/1.114. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 08/01/2009. Itamar Sebastião Barreto - Oficial.

==========

Av-2/37.307- Certifico que, através do Ofício nº 750/2008, datado de 05.12.2008, emitido pelo Juízo de Direito da 11ª Vara Federal - Seção Judiciária do DF, firmado pela Diretora de Secretaria, **Mariana Tavares Madureira**, extraído dos autos da Ação de **Execução - Processo nº 1998.34.00.026078-0**, movida pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** contra **CEILÂNDIA ESPORTE CLUBE**, foi procedido o **cancelamento da penhora** objeto do **R-10/1114 e constante da Av-1 supra**, documento aqui arquivado. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 09.06.2009. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-3/37.307 - Certifico que, em cumprimento aos ofícios e certidões apresentados a esta Serventia e emitidos por suas respectivas Varas, foi procedido o **cancelamento das penhoras** objeto dos **R-3, R-5, R-6, R-7, R-9, R-15, R-17, R-18, R-19 da matrícula 1114, e constante da Av-1 supra**, documentos aqui arquivados. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 09.06.2009. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-4/37.307 – Certifico que, em atendimento a petição datada de 08.06.2009, firmada pela Incorporadora **MB ENGENHARIA SPE 030 S.A,** já qualificada, acompanhada da devida documentação, aqui arquivada, foi procedida a retificação do **MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO** registrado sob o R-30/1114 e constante da Av-1 supra**, passando o imovel objeto desta matricula a ser composto por sala de estar/jantar, sacada, circulação, 01 quarto, 1 (uma) suíte, 01 banho social, cozinha/área de serviço, com area privativa(principal) igual a 63,4400m², outras areas privativas (acessorias) igual a 12,0000m², area privativa total igual a 75,4400m², area de uso comum igual a 37,9822m², area real total igual a 113,4222m², coeficiente de proporcionalidade igual a 0,000674 e vaga de garagem simples de n° 514, localizada no terreo**, conforme Av-35/1114. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 13.07.2009. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-5/37.307 - Certifico que, através do Ofício nº 259/2009, datado de 17.06.2009, emitido pelo Juízo de Direito da 18ª Vara Federal - Seção Judiciária do DF, extraído dos autos da Ação de **Execução Fiscal - Processo nº 93.00.16421-0**, tendo como exequente **UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL) e como executado CEILANDIA ESPORTE CLUBE**, foi procedido o **cancelamento da penhora** objeto do **R-20/1114 e constante da Av-1 supra**, documento aqui arquivado. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 13.07.2009. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-6/37.307 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** Em atendimento a petição firmada pela parte interessada em 11.03.2010, acompanhada do Instrumento Particular de Liberação de Hipoteca firmado pela credora, **CEILÂNDIA ESPORTE CLUBE**, em 11.03.2010, procede-se o **cancelamento da hipoteca** relativa a 80% da área do imóvel sito à QNN 27 LOTE "C" - CEILÂNDIA/DF, ou seja,

40.000,00m², objeto do R-23/1.114 e constante da Av-1 supra, documentos aqui arquivados. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 30/03/2010. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-7/37.307 - **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**: De acordo com petição de 12/04/2011, acompanhada da cópia autenticada da Ata da 12ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 16/07/2009, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20100133606, em 01/03/2010, e da Certidão Simplificada expedida em 22/03/2011, pela Secretaria de Industria e Comércio - Junta Comercial do Estado de Goiás, procede-se a averbação da alteração da razão social de: **MB ENGENHARIA S/A**, para: **BROOKFIELD MB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 10/05/2011. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-8/37.307 - **HIPOTECA** - **CREDOR HIPOTECÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42; **DEVEDORA: MB ENGENHARIA SPE 030 S.A**, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 08.845.883/0001-42; **FIADORA: BROOKFIELD INCORPORAÇÕES S.A.**, com sede no Rio de Janeiro/RJ, CNPJ/MF nº 07.700.557/0001-84; **INTERVENIENTE CONSTRUTORA E INTERVENIENTE HIPOTECANTE: BROOKFIELD MB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 04.123.616/0001-00. **TÍTULO**: Instrumento Particular de Abertura de Crédito, Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária, Alocação de Recursos e Outras Avenças, datado de 28/10/2010. **VALOR DO FINANCIAMENTO: R$8.740.000,00**, garantido também por outros imóveis, liberados parceladamente, sujeitando-se a operação aos prazos, juros e encargos constantes do título ora registrado, que fica arquivado neste Serviço Registral. **GARANTIA**: Em **HIPOTECA EM PRIMEIRO GRAU** do **imóvel objeto desta matrícula.** Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes do contrato. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 10/05/2011. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-9/37.307 - **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL** - De acordo com a petição de 09/03/2012, acompanhada da cópia autenticada da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 03/11/2011, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52111924421, em 17/01/2012, e da Certidão Simplificada expedida em 07/02/2012, pela Secretaria de Industria e Comércio - Junta Comercial do Estado de Goiás, procede-se a averbação da alteração da razão social de: **BROOKFIELD MB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A**, para: **BROOKFIELD CENTRO-OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A**. DOU FÉ. CEILÂNDIA/DF, em 29/03/2012. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

---

Av-10/37.307 - **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO** - De acordo com o R-61/1.114, com fundamento no artigo 167, inciso I, parágrafo 17 da Lei 4.591/1964, foi instituído o condomínio, dividindo e especificando as unidades autônomas que comporão o empreendimento. **A CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO encontra-se registrada nesta data sob nº 1.996, Livro 3 - Registro Auxiliar**. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 13/12/2012. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

---

Av-11/37.307 - **QUITAÇÃO DE PREÇO** - De acordo com a petição de 13/02/2013, acompanhada da Declaração de Quitação nº 255/2013, expedida pela **TERRACAP** em 04/03/2013, foi realizado integralmente o pagamento do lote de terreno, dentro das condições previstas no contrato registrado sob o R-1/1.114 e constante da Av-1 supra. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 12/03/2013. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício

---

Av-12/37.307 - **PRIMEIRO ADITIVO** - De acordo com o 1º Aditivo Contratual feito ao Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária, Alocação de Recursos e Outras Avenças datado de 27/04/2011, tendo como **CREDOR HIPOTECÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**; **DEVEDORA: MB ENGENHARIA SPE 030 S.A.**; **FIADORA: BROOKFIELD INCORPORAÇÕES S.A.**; **INTERVENIENTE CONSTRUTORA: BROOKFIELD MB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, todos já qualificados, procede-se o aditamento ao Instrumento Particular objeto do R-8 supra, tendo em vista que a devedora solicitou e o credor concordou com o que se segue: suplementar no valor de **R$2.698.000,00** referido financiamento, passando o valor total de **R$8.740,000,00** para **R$11.438.000,00**; alterar o Cronograma Fisico - Financeiro, na forma da Cláusula 1ª do presente instrumento; as partes resolvem redistribuir o valor total referente às parcelas do cronograma físico - financeiro, ficando alterados os valores de liberações, aditando o item 3 do Quadro Resumo, cuja liberação das parcelas do financiamento são as constantes do item 3 do presente aditivo, o qual faz parte integrante e inseparável do contrato ora aditado, não se constituindo em novação contratual, ficando ratificados todos os demais itens, cláusulas e condições do contrato ora aditado, não alterados pelo presente, os quais continuam em pleno vigor para todos

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

os fins e efeitos de direto, especialmente no que se refere à garantia hipotecária. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas constantes do título. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 03/06/2013. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício.

Av-13/37.307 - SEGUNDO ADITIVO - De acordo com o 2º Aditivo Contratual feito ao Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária, Alocação de Recursos e Outras Avenças datado de 29/06/2012, tendo como **CREDOR HIPOTECÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**; **DEVEDORA: MB ENGENHARIA SPE 030 S.A.**; **FIADORA: BROOKFIELD INCORPORAÇÕES S.A.**; **INTERVENIENTE CONSTRUTORA: BROOKFIELD CENTRO - OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, todos já qualificados, procede-se o aditamento ao Instrumento Particular objeto do R-8 supra, aditado pelo 1º aditivo constante da Av-12 supra, tendo em vista que a devedora solicitou e o credor concordou com o que se segue: prorrogar o vencimento do contrato; bem como o término da obra em 04 meses, e o inicio dos PMTs, na forma da Cláusula 1ª do presente instrumento; alterar o Cronograma Físico - Financeiro, na forma da Cláusula 1ª do presente instrumento; as partes resolvem redistribuir o valor total referente às parcelas do cronograma físico - financeiro, ficando alterados os valores de liberações, aditando do Quadro Resumo, os itens, 03, 06 e 11.4 na forma constante do presente instrumento, o qual faz parte integrante e inseparável do contrato ora aditado e de seu 1º aditivo, não se constituindo em novação contratual, ficando ratificados todos os demais itens, cláusulas e condições do contrato ora aditado, não alterados pelo presente, os quais continuam em pleno vigor para todos os fins e efeitos de direto, especialmente no que se refere à garantia hipotecária. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas constantes do título. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 03/06/2013. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício.

Av-14/37.307 - HABITE-SE - De acordo com a Av-210/1.114, foi concluída a construção da TORRE "G" do empreendimento residencial onde se localiza a unidade desta matrícula. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 16/08/2013. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício.

Av-15/37.307 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - De acordo com a petição de 05/12/2013, acompanhada do Termo de Liberação, firmado pelo credor em 19/02/2014, procede-se o cancelamento da hipoteca objeto do R-8, Av-12 e Av-13 supra. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 26/03/2014. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício.

R-16/37.307 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: BROOKFIELD CENTRO - OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., já qualificada; **ADQUIRENTE:** CAMILO LINHARES DE SOUSA, brasileiro, administrador, CI nº 1165497-SSP/DF e CPF nº 516.068.791-20, casado com JEIRA MARIA DE MEDEIROS LINHARES, CPF nº 553.202.011-68, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliado nesta Capital; **TÍTULO:** Escritura Pública datada de 13/10/2016, lavrada às fls. 133/135, do Livro 2377, do Cartório do 5º Ofício de notas de Taguatinga/DF; **VALOR:** R$141.542,48. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 26/10/2016. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício.

R-17/37.307 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CEDULAR - EMITENTE: CAMILO LINHARES DE SOUSA - EPP, com sede nesta Capital, CNPJ nº 01.541.958/0001-52; **AVALISTA:** CAMILO LINHARES DE SOUSA, CPF nº 516.068.791-20; JEIRA MARIA DE MEDEIROS LINHARES, CPF nº 553.202.011-68; e DANILLO MEDEIROS LINHARES DE SOUSA, CPF nº 027.918.821-89; **INTERVENIENTES GARANTES:** CAMILO LINHARES DE SOUSA, já qualificado, e sua mulher, JEIRA MARIA DE MEDEIROS LINHARES, brasileira, administradora, CI nº 1.225.300-SSP/DF, CPF nº 553.202.011-68, residente e domiciliada nesta Capital; **FIEL DEPOSITÁRIO:** CAMILO LINHARES DE SOUSA, já qualificado; **CREDOR:** BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.000.208/0001-00; **TÍTULO:** Cédula de Crédito Bancário nº CS 13172610 emitida em 28/09/2016, com vencimento para 25/10/2018; **VALOR DO CRÉDITO:** R$310.595,88, a ser pago em 24 prestações, no valor inicial de R$18.536,22 cada uma, calculadas pela Tabela Price, vencendo-se a primeira em 25/11/2016 e a última em 25/10/2018; respectivamente, sobre o qual vencerão juros mensal de 3,05% e anual de 43,41% e custo efetivo total (CET) mensal de 3,20% e anual de 46,86%, cujos pagamentos serão efetuados em Brasília/DF ou onde o credor indicar. **GARANTIA:** Em garantia do pagamento da divida, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, fica constituída a propriedade fiduciária sobre o imóvel objeto

MATRÍCULA – REGISTROS E AVERBAÇÕES

desta matrícula, nos termos e condições do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. Obrigam-se as partes pelas demais condições e obrigações constantes da cédula, para fins e efeitos da Lei nº 9.514/97. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 21/11/2016. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício

---

Av-18/37.307 - ADITIVO - De acordo com o Primeiro Aditivo celebrado entre o **FINANCIADO:** CAMILO LINHARES DE SOUSA - EPP e o **FINANCIADOR:** BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., acima qualificados, foi rerratificada a Cédula de Crédito Bancário de que trata o R-17, no seguinte: procede-se a retificação do R-17 supra, no que segue: I) **PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO FINAL**: para o dia 24/01/2023; II) **CONSOLIDAÇÃO DO DÉBITO**: O valor da dívida fica consolidada, na data de 21/12/2017, em R$295.305,30; III) **ALTERAÇÃO DO ROL DOS AVALISTAS**: fica alterado o item avalista, nos seguintes termos: CAMILO LINHARES DE SOUSA, CPF nº 516.068.791-20, e sua mulher, JEIRA MARIA DE MEDEIROS LINHARES, CPF nº 553.202.011-68; DANILLO MEDEIROS LINHARES DE SOUSA, CPF nº 027.918.821-89; JC BIKES COMERCIO DE BICICLETAS LTDA - ME, CNPJ nº 13.887.040/0001-49; e J C 2 COMERCIO DE BIKES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 17.755.319/0001-20; IV) **ALTERAÇÃO TAXA DE JUROS E DO CET - CUSTO EFETIVO TOTAL**: taxa de Juros: Mensal: de 3,05% para 1,80% e Anual: de 43,41% para 23,87%; Custo Efetivo Total: Mensal: de 3,20% para 1,98% e Anual: de 46,86% para 27,06%; V) **DA QUANTIDADE/VALOR DAS PRESTAÇÕES/FORMA DE PAGAMENTO:** forma de pagamento do valor ora consolidado: 60 prestações mensais e sucessivas de R$8.306,65 cada, com vencimento para o dia 24 de cada mês, sendo a primeira parcela com vencimento para o dia 24/02/2018. VI) **ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA:** O vencimento da última parcela ora aditada, com data para 25/10/2018, fica alterada para 24/01/2023. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições não expressamente alteradas no instrumento ora averbado, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 06/02/2018. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

---

Av-19/37.307 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - De acordo com o item 05 constante do requerimento de intimação de alienação fiduciária nº 1319/969131 datado de 25/02/2021, emitido pelo Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - eRIDFT, protocolado sob o nº 182.318 em 01/03/2021, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome do credor fiduciária, BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., tendo em vista que, à seu requerimento, intimei os devedores fiduciantes, CAMILO LINHARES DE SOUSA EPP, CAMILO LINHARES DE SOUSA, JEIRA MARIA DE MEDEIROS LINHARES e DANILLO MEDEIROS LINHARES DE SOUSA, já qualificados, para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive as despesas de cobrança e intimação, sem que os mesmos tenham purgado a mora. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pelo credor fiduciário, do imposto de transmissão inter-vivos, por intermédio do DAR apresentado, mediante recolhimento ao Governo do Distrito Federal - Secretaria de Fazenda e Planejamento - Divisão de Tributos Imobiliários, conforme autenticação, sendo que sobre a propriedade ora consolidada **incide a disponibilidade decorrente do artigo 27 da Lei 9.514/97**, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel através de leilão público. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 13/07/2021. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

---

CARTORIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICO não constar dos livros deste **CARTÓRIO** nenhum **OUTRO** ônus, hipoteca ou quaisquer registros relativos a existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o referido imóvel até a presente data **.DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, 26 de julho de 2021.**

* Certidão extraída por processo reprográfico, de conformidade com o § 1° do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973.
* Matrícula oriunda do **3º RI-DF**, transferida a esta Serventia nos termos do despacho do Sr. Corregedor, Desembargador, Dr. Lécio Resende da Silva. P.A. 06044/98, do TJDFT.
* VALIDADE: 30 DIAS (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986). As Certidões emitidas eletronicamente não são passíveis de revalidação.
* Código de Controle da certidão: **Selo Digital: TJDFT20210330028125SSXQ** Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br
* A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.registrodeimoveisdf.com.br

Pedido Certidão Nº: 529634 Emolumentos: R$21,78 - F.R.C.: R$1,52 - Total: R$23,30